



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 04

Ref.: Contrato Administrativo nº 08/2021

Processo administrativo nº 399/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Nancy Ramos Rosa, nº 95, bairro Portal de Anchieta, cidade de Anchieta, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.803.125/0001-83, neste ato representado por seu representante legal, Sr. RENAN DE OLIVEIRA DELFINO, inscrito no CPF nº 034.773.177-50 e RG nº 1176576 SSP-ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ROBSON CAMPOS KUHN, CNPJ 06.103.175/0001-00, com sede na Praça Dos Estudantes, nº 144, 1º andar, Santa Emília, Carangola/MG, CEP: 36.800-000, neste ato representada por seu representante legal o Sr. ROBSON CAMPOS KUHN, RG nº 5081685553 - SSP/RS e CPF nº 005.447.590-28, doravante denominado CONTRATADA, firmam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 08/2021, nos precisos termos das cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a cláusula segunda e sétima do vínculo originário, onde passa a vigorar até 17 de agosto de 2026, nos termos da lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA:

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais previstas no Contrato Administrativo nº 08/2021, vigorando o presente aditivo a partir de 18/08/2025.

E por estarem justos e acordados firmam o presente instrumento contratual em duas vias de igual forma e teor.

Anchieta/ES, 25 de fevereiro de 2025.

RENAN DE
OLIVEIRA
DELFINO:1120253
3736
RENAN DE OLIVEIRA DELFINO
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por RENAN DE OLIVEIRA
DELFINO:11202533736
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Videoconferencia,
OU=18178945000163, OU=AC SyngularID
Múltipla, CN=RENAN DE OLIVEIRA
DELFINO:11202533736
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.10 13:14:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ROBSON CAMPOS
KUHN:005447590
28
ROBSON CAMPOS KUHN
ROBSON CAMPOS KUHN - ME
CONTRATADA

Assinado de forma digital
por ROBSON CAMPOS
KUHN:00544759028
Dados: 2025.02.28 14:08:41
-03'00'

Câmaras

Água Doce do Norte

Decreto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 048, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

"REJEITA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE-ES, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam **REJEITADAS** as contas do Prefeito do Município de Água Doce do Norte, referente ao exercício de 2020, sob a responsabilidade do Sr. Paulo Márcio Leite Ribeiro (01 de janeiro a 13 de julho), nos termos do parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.

Art. 2º - Ficam **REJEITADAS** as contas do Prefeito do Município de Água Doce do Norte, referente ao exercício de 2020, sob a responsabilidade do Sr. Jacy Rodrigues da Costa (14 de julho a 31 de dezembro), nos termos do parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 31 de março de 2025.

Eraldo Francisco de Souza

Presidente da Câmara Municipal.

Protocolo 1525199

Anchieta

Aditivo

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04
Proc. Administrativo nº 399/2021
Contrato nº 08/2021

Fica alterada a cláusula segunda e sétima do Contrato Administrativo nº 08/2021, firmado entre a Câmara Municipal de Anchieta e a empresa ROBSON CAMPOS KUHN - ME, CNPJ 06.103.175/0001-00, prorrogando-se o período contratual até 17/08/2026. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

VALOR ADITIVADO: R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais).

Anchieta/ES, 31 de março de 2025.

RENAN DE OLIVEIRA DELFINO

Presidente

Protocolo 1524438

Aracruz

Aditivo

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 08/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ - CMA

Processo Nº: 127/2020

Contratado: VITÓRIASEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

CNPJ: 27.733.806/0001-45

Objeto: O presente termo aditivo tem por objetos a supressão de 23,9687% (vinte e três inteiros e nove mil seiscentos e oitenta e sete décimos de milésimo por cento) do quantitativo de postos de trabalho inicial do contrato firmado entre as partes, a partir de 01 de abril de 2025, com fundamento no parágrafo primeiro ou inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 e a repactuação do valor do contrato n.º 08/2020 decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 da categoria, devidamente registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sob o número ES000036/2025 e solicitação MR075495/2024, número processo 47997.203960/2025-84, cuja data-base está fixada em janeiro de 2025. O reajuste considera a variação dos custos com mão de obra, conforme planilhamento analítico, anexado aos autos do processo administrativo n.º 127/2020.

Do valor da supressão: Com a supressão, o valor mensal da contratação a partir de 01 de abril de 2025 passa a ser de R\$ 46.299,34 (quarenta e seis mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o valor total **de R\$ 75.622,25 (setenta e cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).**

Do valor da repactuação: Considerando que a CCT 2025/2026 possui efeitos retroativos a 01.01.2025, fica garantido a empresa o pagamento das diferenças dos valores referentes às parcelas dos meses de janeiro, fevereiro e março/2025, que somam a quantia de **R\$ 10.683,78 (dez mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos).**

Data da assinatura: 31 de março de 2025

Responsável pela assinatura: JEAN CARLO GRATZ PEDRINI

Cargo: Presidente da Câmara

Protocolo 1525460

Domingos Martins

Deliberação

ATO Nº 14, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 39 do Regimento Interno, combinado com o art. 89 §1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, *resolve*:

Art. 1º Autorizar a lavratura de Contrato nº 10/2025, com a empresa NB CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, que objetiva a contratação de